

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA n°. 09/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei:

Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

Considerando o teor do ofício que, noticia as condutas do servidor João Sales Nascimento Vasconcelos, que apresentou atestado médico indicando positividade ao COVID 19 e o mesmo laborou no período englobado pelo atestado em outro local no qual é servidor efetivo;

Considerando que o servidor possui três vínculos empregatícios, conforme o mesmo relatou em um requerimento em anexo, no qual o mesmo solicitou readequação de horário;

Considerando que o servidor de forma contínua fica ausente de seu local de trabalho, não cumprindo assim sua carga horária estabelecida;

Agindo assim, o servidor João Sales Nascimento Vasconcelos se afastou, em tese, dos seus deveres funcionais por transgredir o art. 37, XVI da CRFB/88, pelo disposto no art. 37 da Lei n° 11.714/90, bem como por violar o art. 268, parágrafo único do Código Penal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores da portaria da comissão permanente de processo administrativo disciplinar do município de Reriutaba-CE.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias

a contar da citação do servidor, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Reriutaba aos 30 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Francisco Wellington Vale Pinto
Secretário de Administração e Finanças